

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N° 1006/72

Aprovado em 31 / 7 /72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Paulo Kawauchi, Professor Assistente junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO : CEE n° 1116/67

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO : S/ contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor junto ao Curso de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : LUIZ CANTANHEDE de CA Filho

Autoriza-se a renovação do contrato do Professor -PAULO KAWAUCHI para Professor Assistente junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

HISTÓRICO:

O candidato foi contratado como Instrutor em RTP, com aprovação da CES, entre 8/4/968 e 8/4/970, e, depois, com autorização da CESESP, entre 7/4/70 e 7/4/72. É professor de Desenho Geométrico e Geometria Descritiva.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido de renovação do contrato está em ordem tendo sido convenientemente examinado pela CESESP, que o encaminhou para o Conselho.

CONCLUSÃO:

Favorável, de acordo com a legislação e as normas vigentes para os Institutos Isolados do Ensino Superior do Estado.

São Paulo, 2 de junho de 1972

a) Luiz Cantanhede de CA Filho - Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, e Wlademir Pereira.

São Paulo, 22 de maio de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente